

DECRETO Nº 21.666, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

Abre créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, em conformidade com o que dispõe o inciso I do artigo 4º da Lei nº 12.942, de 27 de dezembro de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), de acordo com o demonstrativo abaixo que expõe as classificações orçamentárias dos créditos, bem como seus respectivos recursos:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Crédito:	1804-10.0301.185.4107-MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	
	Órgão executor: SMS/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
	3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	75.000,00
Recurso:	Órgão executor: SMS/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
	1804-10.0301.185.2063 - POLÍTICAS PÚBLICAS EM SAÚDE	
	3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	75.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 29 de setembro de 2022.

Sebastião Melo,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Cristiane da Costa Nery,
Procuradora-Geral do Município, em exercício.